



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 91, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA-MG”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial quanto ao disposto nos artigos 65 e 66, inciso VI.

CONSIDERANDO que se fazem sentir, de maneira perene e irremediável os efeitos deletérios da situação de caos decorrente da falta de água potável na Área Rural denominada Costas no Município de Piracema/MG, em razão da precariedade do Reservatório para armazenamento de água tratada;

CONSIDERANDO o relatório técnico expedido pelo Secretário Municipal de Água e Esgoto;

CONSIDERANDO que a água potável é de ordem de natureza essencial para a vida humana;

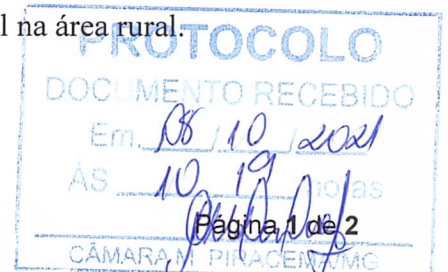
DECRETA

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em relação ao Fornecimento de Água Potável na área rural denominada “Costas” no Município de Piracema pelo período de 8 de outubro de 2021 até 7 de novembro de 2021.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Águas e Esgotos a manutenção de fornecimento de Água Potável na área rural mencionada no Art. 1º.

Art. 3º O prazo de que trata o art. 1º desse Decreto poderá ser prorrogado, na hipótese de impossibilidade de fornecimento de água potável na área rural.

Publicado em 08 / 10 / 21
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

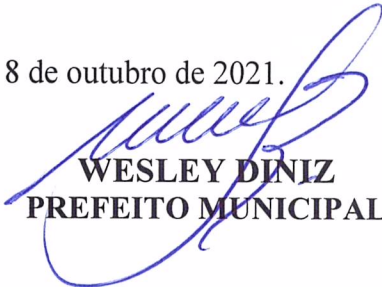
Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Piracema/MG, 8 de outubro de 2021.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL